**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**DECRETO Nº. 401/2026 – DE 24 DE novembro DE 2026.**

**Dispõe sobre alteração do Decreto nº 325/2026, de 09 de setembro de 2026 e dá outras providências.**

**ALACIR DURANTE,** Prefeito Municipal do Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5°, § 1º, Inciso II, da Lei Municipal Nº. 1184/2025, de 28 de novembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O texto do Art. 1º, do Decreto Municipal nº325/2026, de 09 de setembro de 2026, passa a conter a seguinte redação:

*Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, pelo Excesso de Arredacação no orçamento do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):*
*Órgão: 04.000 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO*
*Unidade Orçamentária: 04.001 - Sec. Munic. Educação*
*Função: 12 - Educação*
*Subfunção: 361 - Ensino Fundamental*
*Programa: 0007 - TODA CRIANÇA NA ESCOLA*
*Ação: 2.014 - Manut. Atividades do Ensino Fundamental*
*Natureza de Despesa: 4.4.90 DR: 1.571.0000.0000 Desp.: 37* *R$ 200.000,00*

**Art. 2º** A alteração refere-se apenas ao código da Fonte de Recursos, que passa de 1.701.0000.0000 para 1.571.0000.0000. Os demais artigos do referido decreto permanecem inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul
Estado de Santa Catarina, em 24 de novembro de 2026.

**ALACIR DURANTE**
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

**Edivan Mattiello**
Assessor de Administração – Sec. Administração